



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2024, nº 98

Disponibilização: terça-feira, 11 de junho de 2024

Publicação: quarta-feira, 12 de junho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho
Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira
Vice-Presidente e Corregedor

Mário Lobão Carvalho
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato

(98) 2107-8985

sedoc@tre-ma.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	2
Atos do Corregedor	4
Normas e Portarias - DG	7
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	8
Pauta e Resenha de Julgamento	13
3ª Zona Eleitoral	16
6ª Zona Eleitoral	17
7ª Zona Eleitoral	21
8ª Zona Eleitoral	27
10ª Zona Eleitoral	28
12ª Zona Eleitoral	33
22ª Zona Eleitoral	33
24ª Zona Eleitoral	37
27ª Zona Eleitoral	56
29ª Zona Eleitoral	58
32ª Zona Eleitoral	67

33ª Zona Eleitoral	68
34ª Zona Eleitoral	78
35ª Zona Eleitoral	83
37ª Zona Eleitoral	83
38ª Zona Eleitoral	84
42ª Zona Eleitoral	86
45ª Zona Eleitoral	94
46ª Zona Eleitoral	95
47ª Zona Eleitoral	105
53ª Zona Eleitoral	108
57ª Zona Eleitoral	110
58ª Zona Eleitoral	112
64ª Zona Eleitoral	115
65ª Zona Eleitoral	116
66ª Zona Eleitoral	119
74ª Zona Eleitoral	120
77ª Zona Eleitoral	121
78ª Zona Eleitoral	126
82ª Zona Eleitoral	126
89ª Zona Eleitoral	127
95ª Zona Eleitoral	128
100ª Zona Eleitoral	133
101ª Zona Eleitoral	137
105ª Zona Eleitoral	148
106ª Zona Eleitoral	149
108ª Zona Eleitoral	150
109ª Zona Eleitoral	157
Índice de Advogados	160
Índice de Partes	162
Índice de Processos	168

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISOS DE INEXIGIBILIDADES NºS 56/2024 E 57/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 56/2024. Processo n.º 0008220-47.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva ao curso FOCO NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - SOLUÇÃO DE QUESTÕES APLICADAS NA CONTRATAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, com carga horária de 16h/aulas, na modalidade online (ao vivo), a ser ministrado pelas instrutoras Anadricea Vicente de Almeida e Isis Chamma Doetzer. Contratada: Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21, bem como arts. 9, 10 e 12, 13, § 5º e 16, caput e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23. Data: 10/06/2024. Ratificação: DES. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente do TRE/MA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 57/2024. Processo n.º 0007431-48.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva a assinatura do acesso à ferramenta eletrônica Zênite Fácil (3 acessos simultâneos) e Orientação por Escrito em Licitações (12 orientações), que disponibiliza de forma

diferenciada acervo sobre contratação pública, contemplando informações sobre normativos e jurisprudências. Contratada: Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor Total: R\$ 23.034,00 (vinte e três mil trinta e quatro reais). Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, e 74, *caput*, e inciso I, todos da Lei nº 14.133/21, bem como arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º e 16, *caput* e §1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23. Data: 10/06/2024. Ratificação: DES. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente do TRE/MA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº TRE-MA Nº 10.216/2024

Disciplina a requisição de veículos e embarcações para apoio aos atos preparatórios às eleições e ao dia do pleito, nas Eleições 2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de prover as zonas eleitorais dos meios necessários para realização dos atos gerais preparatórios para as eleições municipais de 2024, estabelecidos na Resolução TSE nº 23.736/2024;

Considerando a insuficiência orçamentária para o custeio de locação de veículos para atender a todas as demandas das zonas eleitorais;

Considerando a necessidade de realização de atividades no dia do pleito e as referentes aos atos preparatórios às eleições como: transporte de urnas eletrônicas, convocações de mesários, vistorias nas escolas, montagem das seções na véspera da eleição, dentre outras;

Considerando que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, na forma do art. 365, do Código Eleitoral.

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º A requisição de veículos e embarcações para apoio aos atos preparatórios e dia das eleições será feita aos órgãos da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, discriminando:

I - o órgão destinatário da requisição;

II - a marca e o tipo do veículo/embarcação;

III - se a requisição compreende combustível;

IV - se a requisição compreende motorista, indicando, neste caso, se é destinada aos atos preparatórios da eleição e/ou para os dias de votação.

§ 1º Poderão ser requisitados veículos e embarcações de propriedade direta ou à disposição do órgão cedente, inclusive terceirizados ou locados.

§ 2º No ato da requisição o juízo eleitoral deverá observar o quantitativo de veículos e embarcações existente no órgão cedente, de forma a não inviabilizar o serviço ordinário e os projetos em andamento.

§ 3º É vedada a requisição de veículos e embarcações de uso militar.

Art. 2º Os veículos disponibilizados para os atos preparatórios poderão ser requisitados pelo período de 1º (primeiro) de junho até o dia 08 (oito) de outubro e, havendo segundo turno, até o dia 29 (vinte e nove) de outubro, ressalvada a prorrogação devidamente justificada pelo juízo requisitante.

Art. 3º Na hipótese de ocorrer sinistro com veículos requisitados, estes serão devolvidos ao órgão requisitado após vistoria e adoção das providências relacionadas à recuperação, as quais são de responsabilidade do TRE-MA.